



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 106, de 09 de novembro de 1995.

DENOMINA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO  
SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I  
=====

Art. 1º.....É denominada de "LINHA NOVA  
ESPERANÇA", a localidade que era parte da Linha Campinho,  
Município de Roca Sales, e que por força da emancipação passou a  
pertencer ao Município de Santa Tereza.

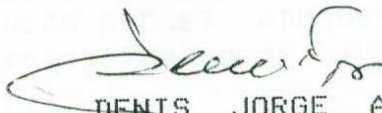
Art. 2º.....O Poder Executivo, no prazo de  
trinta dias da promulgação da presente Lei, providenciará a  
colocação de uma placa em local apropriado indentificando a Linha  
e remeterá cópia aos correios para fins de envio de  
correspondência.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de novembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

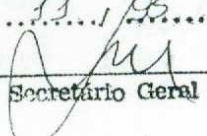
  
Secretário de Governo

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 10, 11, 95.

  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE .....  
nº 106..... à fl. 06.....  
Em 10.1.95.....

  
Secretário Geral